

55LEI Nº 1.923-04 / 2020

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, FIXA O VALOR DA PREMIAÇÃO e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar o *Concurso Fotográfico do Município de Colinas, Ano 12, 2020* com o tema “**REDESCOBRIR – As pequenas alegrias e vivências em tempos de isolamento social**”.

Art. 2º - A título de prêmio será pago ao *vencedor* do concurso a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), *ao segundo colocado* do concurso será pago a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e *ao terceiro colocado* do concurso será pago a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) e todos os demais participantes receberão um certificado de participação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2022 – GESTÃO DA CULTURA
3.3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artist Cient Desp Outras (524)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de julho de 2020

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Alécio Weizenmann
Secretário de Administração e Fazenda

REGULAMENTO DO 12º CONCURSO FOTOGRÁFICO COLINAS/2020

O MUNICÍPIO DE COLINAS, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, em COLINAS - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do **dia 10 de agosto de 2020 até 09 de outubro de 2020**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, localizada na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas, RS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.923-04 /2020, de 30 de julho de 2020, regida pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, serão realizadas as inscrições e o recebimento dos trabalhos do 12º Concurso Fotográfico de Colinas, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de 2ª a 6ª feira, conforme condições a seguir:

01 – CRONOGRAMA

O 12º Concurso Fotográfico de Colinas, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 1.1 – Inscrições e entrega das fotos: **10 de agosto de 2020 até 09 de outubro de 2020**
- 1.2 - Exposição e Premiação: **16 de outubro junto à Prefeitura Municipal de Colinas**

02 - PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão inscrever-se artistas profissionais ou amadores residentes em Colinas ou em qualquer outra cidade, mediante a remessa **de trabalhos inéditos, originais** dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.
- 2.2 - Cada participante poderá participar com número de até 10 trabalhos, devendo todos estarem devidamente identificados na ficha de inscrição.
- 2.3 - Não poderão participar do concurso: funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

03 – CATEGORIAS E TEMA

- 3.1 – Categoria única: Digital e/ou analógico
- 3.2 – Tema: **"REDESCOBRIR – As pequenas alegrias e vivências em tempos de isolamento social"**
 - 3.2.1 – O ano de 2020 está sendo um ano atípico para todo o mundo dada a atual situação de calamidade pública provocada pelo surto do COVID-19. O isolamento social obrigou os indivíduos a alterarem o ritmo do corriqueiro cotidiano que sempre viveram. Com isso, as pessoas passaram a valorizar as singelas coisas do dia-a-dia, como um café da manhã em família, uma boa leitura, a apreciação de paisagens, entre tantas outras atividades que a vida agitada não permitia que se desse a devida atenção. O concurso fotográfico do Município de Colinas do ano de 2020 busca o registro dessas pequenas alegrias e vivências que o isolamento social fez as pessoas redescobrirem.
 - 3.2.2 - As fotos devem ser **inéditas**.

04 - INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição é gratuita.

4.2 - Cada participante poderá participar com até 10 trabalhos, desde que sejam **de sua própria autoria, originais e inéditos** (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções que caibam, inclusive penais).

4.3 - Os trabalhos, acompanhados da ficha de inscrição (que está em anexo), devem ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Rua Olavo Bilac, 370

Bairro Centro

Colinas – RS

A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, digitada, assinada e entregue juntamente com as fotos reveladas. As fotos deverão também ser salvas no CD e entregues no ato da inscrição.

4.4 - Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de **15 cm por 21 cm**, coloridas ou preto e branco.

4.5 - Todos os trabalhos inscritos, serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos o 1º, o 2º e o 3º lugar.

05 – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 - Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas ou exibidas em público.

5.2- O participante deverá fazer a identificação, **no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, o título da obra, identificação do local da foto e o número da foto conforme a ficha de inscrição, em letra legível ou digitado.**

5.3- Entregar as fotos no tamanho **15cm X 21cm** com identificação mencionada anteriormente e a imagem digitalizada em CD, com no mínimo 6 Megapixel.

5.4- Os trabalhos não identificados, conforme o item 5.2, serão automaticamente desclassificados.

5.5- Caso houver identificação de pessoas nas fotos ou de alguma propriedade privada, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de cessão de imagem, conforme anexo II e/ou III, assinada pelas pessoas fotografadas ou proprietários do imóvel fotografado, caso contrário a foto estará automaticamente desclassificada. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto não se responsabilizará pelo direito de imagem.

5.6 –Será permitida somente a edição da imagem nos quesitos referentes a contraste, cor, saturação e luminosidade. Não será permitida a manipulação das imagens, ou seja, tirar, colocar ou modificar elementos que constam na foto.

06 – PREMIAÇÃO

Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar: **R\$ 600,00** (seiscentos reais)

2º lugar: **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais)

3º lugar: **R\$ 300,00** (trezentos reais)

Todos os participantes receberão um certificado de participação.

6.1 – A premiação será concedida por meio de transferência bancária para uma conta em nome do vencedor ou em dinheiro na tesouraria da Prefeitura, aos ganhadores, mediante apresentação de documento com foto.

07 – DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora integrada por 3 pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia, será indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria/Decreto. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

7.2 Os critérios de apreciação pela Comissão serão coerência com o tema proposto; qualidade técnica da foto, como exposição, abertura e enquadramento; além da criatividade.

08 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – As fotografias inscritas assim como os CD's não serão devolvidos aos participantes e passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

8.2- A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos inscritos passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.3- Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.4 – As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CD's, folheteria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

8.5 - Outros prêmios poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora.

8.6 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8.7 – A Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.

8.8 - A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

8.9 - Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

COLINAS,RS, ___/ de _____ de 2020

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Pseudônimo:

Nome:

Endereço:

Fone:

Cidade:

Cep.:

E-mail:

TEMA:

Pseudônimo:

Foto nº 1- Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 2 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 3 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 4 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 5 – Título:

Local fotografado

.....

Pseudônimo:

Foto nº 6 – Título:

Local fotografado:

.....
Pseudônimo:

Foto nº 7 – Título:

Local fotografado:
.....

Pseudônimo:

Foto nº 8 – Título:

Local fotografado:
.....

Pseudônimo:

Foto nº 9 – Título:

Local fotografado:
.....

Pseudônimo:

Foto nº 10 – Título:

Local fotografado:
.....

Concordo integralmente com os termos dispostos no regulamento, e:

- Autorizo expressamente a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística das fotos inscritas no 12º Concurso Fotográfico – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL

Eu, _____, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por _____.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Colinas.

O 12º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da imagem e nem para o Município de Colinas.

O 12º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.

Colinas, ____ de _____ de 2020.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVO

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente,

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Colinas.

O 12º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da imagem e nem para o Município de Colinas.

O 12º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.

Colinas, ____ de _____ de 2020.